



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXVII - Nº 47

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1999

NAO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (*).....	2
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (*).....	4
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (*).....	6
MINISTÉRIO DA FAZENDA (*).....	6
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (*).....	49
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.....	49
MINISTÉRIO DA CULTURA.....	50
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (*).....	51
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA (*).....	53
MINISTÉRIO DA SAÚDE (*).....	54
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (*).....	54
MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO (*).....	60
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....	66
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (*).....	67
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (*).....	67
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS... PODER JUDICIÁRIO (*).....	67 69
ÍNDICE	70

(*) N. da DIJOF: órgãos sujeitos à publicação no caderno eletrônico.

Atos do Poder Legislativo

RETIFICAÇÃO
LEI Nº 9 784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

(Publicada no Diário Oficial de 1º de fevereiro de 1999, Seção 1)

Na página 5, 1ª coluna, nas assinaturas, leia-se: Fernando Henrique Cardoso, Renan Calheiros e Paulo Paiva.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2 985, DE 10 DE MARÇO DE 1999.

Da nova redação ao art. 4º do Estatuto da Biblioteca Nacional, aprovado pelo Decreto nº 99.603, de 13 de outubro de 1990

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Estatuto da Biblioteca Nacional, aprovado pelo Decreto nº 99.603, de 13 de outubro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º A BN será dirigida por uma Diretoria composta do Presidente, do Diretor do Departamento de Planejamento e Administração, do Diretor do Departamento de Processos Técnicos, do Diretor do Departamento de Referência e Difusão e do Diretor do Departamento Nacional do Livro.

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Maria Emilia Rocha Mello de Azevedo

DECRETO Nº 2.986, DE 10 DE MARÇO DE 1999.

Altera dispositivos do Decreto nº 2.958, de 8 de fevereiro de 1999, que aprova a consolidação do Estatuto da RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 2.958, de 8 de fevereiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.

XII - assistir às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que deva opinar (III, IV e IX);

" (NR)

"Art. 23.

§ 1º O Presidente da Empresa poderá delegar, no todo ou em parte, por intermédio de ato específico, a servidor ocupante de cargo de chefia de Departamento, as atribuições que lhe são cometidas pelos incisos IV, XI e XII deste artigo.

" (NR)

"Art. 27.

§ 1º Do resultado do exercício, feitas as deduções para atender a prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda, o Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral a seguinte destinação:

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Clovis de Barros Carvalho

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.479, de 1997, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, WALTER ALBERTO VELASQUES VERDE, de nacionalidade argentina, filho de Walter Velasques